





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**



(continuação Justificativa/Razões do Pedido)

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO**

**Razão Social:**

**Nome Fantasia:**

**Endereço:**

**CNPJ:**

**Telefone(s):**

**À Chefia Imediata,**

Solicito a concessão de licença para capacitação, com esteio no artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, regulamentada pela Instrução Normativa nº 126, de 29.5.2007-PCDF.

Brasília-DF, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
SERVIDOR

Obs: i) o requerimento deve ser lançado no Sistema Protocolo da Polícia Civil do Distrito Federal com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data de início do evento; ii) o afastamento deverá ser usufruído dentro do período aquisitivo seguinte, sendo o último dia anterior ao fechamento do quinquênio subsequente o marco final para início da capacitação; iii) para cursos de língua estrangeira, indicar o nível de conhecimento a ser alcançado (básico, intermediário, avançado, proficiência); iv) se parcelado, o período pretendido não pode ser inferior a 30 (trinta) dias; v) o requerimento deve ser instruído com proposta, orçamento ou documento equivalente, original, emitido pela instituição de ensino, observados os critérios da IN 126/2007; vi) fundamentação legal: Lei 8.112/1990, Decreto Federal nº 5.707/2006, Instrução Normativa nº 126/2007-PCDF, Nota Técnica nº 595/2009-SRH/MPOG.